

Goiânia, 09 de janeiro de 2023.

À

Agência Goiana de Habitação - AGEHAB

Assunto: Contrato de compra de créditos de viagem (vale transporte)

Em atendimento à solicitação vimos, com o presente expediente, manifestar o nosso interesse em contratar e/ou renovar contrato com a **Agência Goiana de Habitação – AGEHAB** para o fornecimento de créditos de viagem (vales-transportes).

Declaramos, sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação em processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Declaramos, outrossim, para fins do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei nº 14.133, de 01º de abril de 2021, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e, ainda que, não emprega menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, inciso XXXIII da CF/1988.

Declaramos, por fim, para os fins previstos no artigo 74, inciso I, da Lei Federal nº 14.133, que – nos termos do artigo 5º, § 2º, da Lei Federal n. 7.418/1985, nesse aspecto regulamentada pelo artigo 106 do Decreto nº 10.854/2021, que disciplinam o Vale-Transporte, bem como do disposto no Contrato de Delegação da Administração Financeira do Sitpass, ser o único agente comercializador do Vale-Transporte na RMG (Região Metropolitana de Goiânia) ou Grande Goiânia.

À oportunidade, informamos que, nos termos da Deliberação nº 02, de 25 de fevereiro de 2022, da Câmara Deliberativa de Transportes Coletivos da Região Metropolitana de Goiânia, o valor praticado para a tarifa do Sistema de Transporte Coletivo da Rede Metropolitana de Transportes Coletivos (RMTC), até a presente data, é de R\$ 4,30 (quatro reais e trinta centavos).

Atenciosamente,

REDEMOB CONSÓRCIO

DocuSigned by:

Cézane Eduardo de Siqueira

F6D8159E7F6749B...

Cézane Eduardo de Siqueira
Diretor de Transportes

DocuSigned by:

Leomar Avelino Rodrigues

EC3FE3664574468...

Leomar Avelino Rodrigues
Diretor Executivo